

**Pesquisa Nacional sobre a atuação dos psicólogos em políticas de diversidade sexual e promoção da cidadania LGBTQTT.**

Período de destaque da pesquisa:  
05 Junho a 06 agosto de 2010

**LEVANTAMENTO DOS MARCOS LÓGICOS-LEGAIS**

<b>1. LEGISLAÇÃO FEDERAL</b>				
<b>Tipo</b>	<b>Ident.</b>	<b>Data</b>	<b>órgão</b>	<b>Ementa</b>
<a href="#">Constituição Federal do Brasil</a>		05/10/88	Assembléia Nacional Constituinte	Dos Princípios Fundamentais: art 1º, III; art 3º, IV. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: art 5º. Da Ordem Social: art 194; art 196; art 201; art 205; art 215; art 221; art 226.
<a href="#">Lei Nº 4.319</a>	Casa Civil	16 mar 1964		Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. (CDDPH).
<a href="#">Lei Nº 7.353</a>	Casa Civil	29 ago 1985		Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM e dá outras providências. (Na composição do Conselho do CNDM consta uma cadeira para o Movimento de Lésbicas).
<a href="#">Lei Nº 10.216</a>	Casa Civil	06 abr 2001		Lei Nacional de Transtornos Mentais Art 1º. Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.
<a href="#">Lei 10.683</a>	Casa Civil	28 mai 2003		Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. (entre outras medidas, transforma a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, do Ministério da Justiça, em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do Ministério da Justiça para a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da

				República – arts. 31 e 33).
<a href="#">Lei Nº 11.340 - Lei Maria da Penha</a>	Casa Civil	de 07 ago 2006		... Art 2º Toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerente à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.
<a href="#">Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009</a>				Reestrutura a SEDH, a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos LGBT e Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT.
<a href="#">Plano Nacional Direitos LGBTT</a>				